



Publicado
Jornal da Região
Edição 814 pg 08
Data 26/05/04 a / /
Rubrica da Região

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 626/2004.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- Art. 1º - Denominar-se-á **RUA VEREADOR BENEDITO SEABRA PINHEIRO**, a rua que se inicia no trevo da rua Cândida Vieira dos Santos e termina no lugar denominado Rasgo, na sede do distrito de Boa Sorte.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2004.


Geraldo Pires Guimarães
Prefeito Municipal